

**EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA Nº 001/2023/CCEN**

O diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso I, Art. 13 da Resolução 045/2013, que regulamenta o exercício das funções de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

**CONCURSO PARA MONITORIA REMUNERADA****NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS****I - DAS VAGAS:**

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor é de 01 (uma), para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, na Matéria (Áreas Temáticas): **GENÉTICA**, disciplinas (Componentes Curriculares) \*:

- **Citogenética;**
- **Genética I;**
- **Genética Humana;**
- **Genética Vegetal;**
- **Genética Geral;**
- **Genética Geral I;**
- **Genética Geral III;**
- **Genética Geral IV;**
- **Genética e Evolução;**
- **Histologia, Embriologia e Genética Humana;**
- **Biologia Molecular;**
- **Evolução;**
- **Genética Mendeliana;**
- **Genética Veterinária e;**
- **Genética e Saúde;**
- **Genética (Ser Humano e Saúde IV).**

\*Demais disciplinas da área que possam ser implementadas em novos PPCs

**II - DAS INSCRIÇÕES:**

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados no curso de **Ciências Biológicas** ou **Biomedicina**, e que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) de Genética.

As inscrições poderão ser realizadas das **7h30min** às **11h30min** e das **13h30min** às **17h30min**, de **02/03/2023** e **03/03/2023**, através do e-mail [dcn@furb.br](mailto:dcn@furb.br), enviando com cópia para o e-mail [ccen@furb.br](mailto:ccen@furb.br).

**Documentos Necessários:**

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Histórico Escolar;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau).

### III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

#### 1. Prova de Títulos (*Peso 2*):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

##### a) **Histórico Escolar.**

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

##### b) **Atividades Profissionais.**

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

##### c) **Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).**

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

##### d) **Produção Científica.**

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

#### 2. Prova de Conhecimento (*Peso 5*):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 1h30min.

#### **Conteúdos para Prova de Conhecimento:**

A prova escrita consistirá em questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- Preparo de soluções em laboratório;
- Divisão Celular (Mitose e Meiose);
- 1ª e 2ª Lei de Mendel;
- Genética de Populações;
- Replicação, Transcrição e Tradução do DNA;
- Padrões de Herança;
- Interação Gênica;
- Ligação e Mapas Genéticos;

- Técnicas de Biologia Molecular (PCR e eletroforese).

A prova de conhecimento será composta por questões teóricas para avaliar o conhecimento dos do candidato em relação aos conteúdos, resolução de exercícios e métodos de trabalho em laboratórios, identificação de materiais, equipamentos e uso de aparelhos.

### **3. Entrevista (*Peso 3*):**

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria, disponibilidade de horário e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

### **Data da prova e entrevista**

A prova de Conhecimento será realizada no dia **09 de março de 2023**, com início às **13h30min**. As entrevistas serão realizadas individualmente, no mesmo dia, a partir das **15h30min**, por ordem de inscrição dos candidatos.

### **Classificação:**

Serão desclassificados pela banca os candidatos que não atenderem às exigências do edital;

- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca indicará a ordem de classificação dos candidatos segundo os critérios de avaliação do edital;
- Serão desclassificados os candidatos com nota inferior a **7,00** (sete) nas provas de conhecimento.

### **IV - DA BANCA EXAMINADORA**

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Profa. Dra. Paula Angélica Roratto (Presidente)

Prof. Me. André Paulo Nascimento

Prof. Dr. Ricardo Bittencourt

Prof. Dr. Sidney Luiz Stürmer (Suplente)

### **V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES**

Os interessados deverão ter **disponibilidade** de 20 (vinte) horas semanais cada, distribuídos nos períodos MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base no Parágrafo 2º, Artigo 26 da Resolução no 45/2013.

Cabe ao monitor de **GENÉTICA** as funções de: 01) organização e controle de materiais no laboratório (reagentes, vidrarias, equipamentos do laboratório); 02) auxiliar no preparo das aulas práticas; 03) acompanhar e dar assistência aos alunos durante e após o período de aulas e; 04) organizar e zelar pelos materiais permanentes e de consumo do laboratório.

**Obs.:** Conforme resolução 45/2013:

- 1) Art. 4. A monitoria remunerada tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, e o monitor tem direito a bolsa de, respectivamente, 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) créditos financeiros.
- 2) Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.
- 3) Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindindo nas seguintes situações:
  - I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
  - II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
  - III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
  - IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
  - V – por ausência não justificada;
  - VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 17 de fevereiro de 2023

**Profª. Simone Wagner**

Diretora do CCEN